



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº 85, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
de 03/12/2024 a 03/01/2025

Responsável pela publicação

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, terrenos necessários à ampliação do sistema de esgoto do Município de Coração de Jesus-MG.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Coração de Jesus conforme as seguintes descrições geométricas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas E 569.286,00m e S 8.153.383,00m; deste segue por uma distância de 5,00m até o vértice -P-02, de coordenadas E 569.289,00m e S 8.153.379,00m e; deste segue por uma distância de 170m até o vértice -P-03, de coordenadas E 569.417,00m e S 8.153.492,00m; deste segue por uma distância de 5,00m até o vértice -P-04, de coordenadas E 569.413,00m e S 8.153.496,00m; deste segue por uma distância de 170m até o vértice -P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 350 m. A área informada localiza-se na posse de Marco Aladim de Matos, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 233.921.426-20, portador do RG de nº 582.103. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º Os terrenos descritos no Anexo são necessários à ampliação do sistema de esgoto do município de Coração de Jesus pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

Art. 3º A COPASA fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e a constituição de servidão do terreno descrito e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 03 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL